



DECRETO N.º 672, DE 09 DE MAIO DE 2003.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 2286/2003, a servidora **NEIVA ETEL GONÇALVES DE SOUZA**, com efetiva validade a partir de 12 de março de 2003.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de maio de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsc.